



## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

Dispõe sobre a divulgação mensal do cronograma de capina e limpeza urbana no município no Município de João Monlevade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar, mensalmente, o cronograma de capina, roçagem, varrição e limpeza urbana em todas as regiões do município de João Monlevade.

**Art. 2º** O cronograma deverá conter:

- I – datas previstas para realização dos serviços;
- II – bairros e locais atendidos;
- III – tipo de serviço a ser executado;
- IV – forma de contato para sugestões ou denúncias da população.

**Art. 3º** A divulgação deverá ser feita por meio:

- I – do site oficial da Prefeitura Municipal;
- II – das redes sociais oficiais do Município;
- III – de fixação de aviso em locais públicos, como Unidades de Saúde, escolas e CRAS.

**Art. 4º** Em caso de alterações no cronograma, o Executivo deverá atualizar as informações e justificar os motivos das mudanças.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 01 de setembro de 2025.

Alysson Barcelos Lima  
Vereador Avante





## JUSTIFICATIVA

A transparência na execução dos serviços públicos é essencial para o bom funcionamento da administração e para o fortalecimento da confiança da população. A divulgação antecipada do cronograma de limpeza permite que os moradores se organizem e acompanhem as ações do poder público, além de promover maior eficiência e fiscalização por parte da sociedade.

Alysson Barcelos Lima  
Vereador Avante



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Barcelos Lima** em 09/09/2025 17:02

Checksum: **78B4017948B2B5A64CCE1DDBFC813EA16F5EFA6B908800EF9BF3B1437E6B173C**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 32003200380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.